



Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DESPACHO

De: SEAGRI-NAP

Para: SUPEL /GAMA

Processo Nº: 0025.262629/2020-15

Assunto: Análise Técnica.

Senhor Pregoeira.

A proposta da empresa Resfriadores de Leite Gela Brasil LTDA já foi motivo de avaliação por parte da equipe técnica da SEAGRI, conforme manifesto no despacho Id. 0014449626, o que no oportuno reafirmamos a referida análise por falta de informações técnicas que não foram mencionadas na proposta ID 0014406808, e no folder id 0014969074.

O folder menciona informações muito básicas, que não nos permite afirmar se o equipamento apresenta todas ou a maioria das especificações que estão contidas no Termo de Referência.

A exemplo: O prospecto não traz as seguintes informações:

- CLASSIFICAÇÃO 2BII

-Rugosidade menor que $RA = 1 (0,62)$

- Parede dupla e isolamento de 50 mm de espessura e densidade de 40 kg/m^3 em poliuretano injetado livre de CFC.

- Alimentação elétrica **monofásica** 220V.

- Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínimas de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara.

- Eixo tubular e pás em aço inox AISI 304, rotação de 26 a 32 RPM e fixação do eixo da pá no eixo do redutor através de pino elástico.

- Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento do leite e tampão de plástico, também de Ø2" SMS;

- Chassi: Niveladores - construído em cantoneiras ABNT 1020 galvanizados 1/4" x 2.1/2", chassi provido de parafusos niveladores galvanizados e apoiados sobre **sapatas de inox**.

-; Kit de limpeza.

- Placa em aço inoxidável indicativa: marca, número de série, classe e tipo

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS, Coordenador(a)**, em 02/12/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES, Chefe**, em 02/12/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014977956** e o código CRC **3B8AF286**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0025.262629/2020-15

SEI nº 0014977956